2 As atividades deste subgrupo são cumulativas (quem tem mais de um mestrado pode somar a pontuação até o máximo do subgrupo). Tais atividades devem ser comprovadas por meio de cópia do diploma de mestrado ou certificado de conclusão de curso ou ainda ata de defesa com aprovação na banca. Serão contados somente Mestrados recomendados pela Capes e/ou diplomas reconhecidos pelas Capes. Para mestrados concluídos antes de 2009, contar somente metade da pontuação correspondente.

3 As atividades deste subgrupo não são cumulativas. O tempo de conclusão do mestrado deve ser comprovado por meio de cópia do histórico escolar de mestrado do candidato, no qual conste a data de ingresso no Programa (primeira matrícula) e a data de defesa da dissertação.

III - Participação em Projeto com fomento Externo (desde agosto de 2021)4		Qtde	Peso	Pontos	Anexo nº
8	Coordenador de Projeto de Pesquisa com fomento externo (CNPq, FAPESP, CAPES, FINEP, etc.)		10		
9	Membro de Equipe de Projeto de Pesquisa com fomento externo (CNPq, FAPESP, CAPES, FINEP, etc.)		08		
10	Colaborador em Pesquisa com fomento externo (CNPq, FAPESP, CAPES, FINEP, etc.)		05		
Pontuação do subgrupo de atividades (máximo de 10 pontos)					
IV - Experiência em educação (desde agosto de 2021)5		Qtde	Peso	Pontos	Anexo nº
11	Anos de atuação na docência ou gestão educacional, por ano de atuação.		02		
12	Anos de atuação em outras funções na área de Educação, por ano.		01		
Pontuação do subgrupo de atividades (máximo de 10 pontos)					
V - Trabalho apresentado pelo candidato em evento (desde agosto de 2021)6		Qtde	Peso	Pontos	Anexo nº
13	Comunicação oral em evento acadêmico no Brasil, com publicação em Anais do evento.		05		
14	Pôster ou painel em evento acadêmico no Brasil		03		
15	Comunicação oral em evento acadêmico no exterior, com publicação em Anais do evento		08		
16	Associação como pós-graduando em entidade científica nacional, tais como ANPEd, SBHE, ANPAE, ABPEE, ANFOPE ou participação em Grupos de Pesquisa com registro no Diretório do CNPq, por ano de atuação.		02		
Pontuação do subgrupo de atividades (máximo de 10 pontos)					

4 As atividades deste subgrupo são cumulativas (pode somar a pontuação de itens até o máximo do subgrupo, desde que em projetos diferentes). Tais atividades devem ser comprovadas por meio de cópia de declaração do coordenador do Projeto e do termo de concessão de auxílio à pesquisa, emitido por agência nacional ou estadual de fomento a pesquisa (CNPq, Capes, FINEP e FAPs).

5 As atividades deste subgrupo não são cumulativas e nem proporcionais. Tais atividades devem ser comprovadas por meio de cópia de carteira de trabalho (constando o período e a função), portaria de admissão (publicada em diário oficial), contrato de trabalho (registrado no órgão competente), demonstrativos de pagamento (holerites) ou declaração oficial assinada pela chefia/empregador, constando a função e o período. As atividades de docência são as de professor em escolas de educação básica e instituições de ensino superior. As atividades de gestão são as exercidas por profissional de nível superior em gestão, direção, coordenação ou supervisão pedagógica em escolas de educação básica, instituições de ensino superior e secretarias de educação. Outras atividades na área de educação são aquelas desenvolvidas em estabelecimentos (in loco, no estabelecimento) oficiais de ensino, como por exemplo, secretaria, técnicos, tutores, psicólogo, enfermeiro etc.

6 As atividades deste subgrupo são cumulativas (pode somar a pontuação de mais de um trabalho apresentado até o máximo do subgrupo). Tais atividades devem ser comprovadas por meio de cópia de certificado que conste que o candidato apresentou o trabalho e a modalidade de apresentação (comunicação oral ou pôster/painel) e a respectiva publicação nos anais do evento. Eventos científicos são aqueles promovidos por instituições de ensino superior ou por sociedades científicas. Não é necessário anexar cópia do trabalho apresentado.

VI – Publicações qualificadas ou elaboração de produto técnico-tecnológico – PTT (desde agosto de 2021)7		Qtde	Pontos	Total	Anexo nº
17	Autoria de artigo científico publicado em periódico indexado da área de educação com Qualis A		60		
18	Autoria de artigo científico publicado em periódico indexado da área de educação com Qualis B		40		
19	Autoria de artigo científico publicado em periódico indexado da área de ciências humanas ou ciências sociais aplicadas com Qualis A		50		
20	Autoria de artigo científico publicado em periódico indexado da área de ciências humanas ou ciências sociais aplicadas com Qualis B		30		
21	Autoria de livro científico na área de educação ou áreas afins, publicado por editora universitária ou editora comercial com quadro de editores e conselho editorial		40		
22	Autoria de capítulo de livro científico na área de educação ou áreas afins, publicado por editora universitária ou editora comercial com quadro de editores e conselho editorial		10		
23	Autoria de produto técnico-tecnológico no Mestrado Profissional		20		
Pontuação do subgrupo de atividades (máximo de 70 pontos)					
PONTUAÇÃO TOTAL: _____ (Máximo de 100 pontos)					

7 As atividades deste subgrupo são cumulativas (pode somar a pontuação de mais de uma publicação até o limite máximo de 70 pontos). Tais atividades devem ser comprovadas por meio de cópia de separata da publicação, contendo obrigatoriamente, as duas primeiras e as duas últimas páginas do livro, capítulo ou artigo, bem como das páginas do sumário, conselho editorial e ISBN/ISSN da obra. Publicações em meio eletrônico ou digital, também deve ser impressa a separata e indicado o link (URL) de publicação do trabalho. Não são contados apostilas, materiais didáticos, anais de eventos e obras não-científicas (mesmo se resultantes de pesquisa e mesmo se publicadas na forma de livro). Somente serão pontuadas obras efetivamente publicadas na data da inscrição do candidato, não sendo pontuados aceites, atestados de publicação, obras no prelo ou publicadas posteriormente.

ANEXO 9: Bibliografia para a Prova – Doutorado

ABRUCIO, Fernando Luiz. Gestão escolar e qualidade da educação: um estudo sobre dez escolas paulistas. **Estudos & Pesquisas Educacionais**, São Paulo, n. 1, p. 241-274, 2010. Disponível em: https://pesquisa-eaesp.fgv.br/sites/gvpesquisa.fgv.br/files/arquivos/abrucio_-_gestao_escolar_e_qualidade_da_educacao_um_estudo_sobre_dez_escolas_paulistas.pdf. Acesso em: 11 ago. 2026.

ALVES, Lynn. Notas iniciais sobre Inteligência Artificial e Educação. *In*: ALVES, Lynn (org.). **Inteligência Artificial e Educação**: refletindo sobre os desafios contemporâneos. Salvador: EDUFBA; Feira de Santana: UEFS Editora, 2023. cap. 2.

ANTUNES, Ricardo. Trabalho intermitente e uberização do trabalho no limiar da Indústria 4.0. *In*: ANTUNES, Ricardo (org.). **Uberização, trabalho digital e Indústria 4.0**. São Paulo: Boitempo, 2020.

BROOKE, Nigel; REZENDE, Wagner Silveira. Os dilemas da gestão escolar. *In*: BROOKE, Nigel; REZENDE, Wagner Silveira. **Informação para a gestão escolar**. Belo Horizonte: Fino Traço, 2020. cap. 6.

CALDERÓN, Adolfo-Ignacio; BORGES, Regilson Maciel. Avaliação em larga escala na Educação Básica: usos e tensões teórico-metodológicos. **Meta: Avaliação**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 34, p. 28-58, 2020. Disponível em: https://revistas.cesgranrio.org.br/index.php/metaavaliacao/article/view/281. Acesso em: 11 ago. 2026.

CASTRO, Helena de Fátima Gonçalves de; ALVES, José Matias. Avaliação de escolas: ritual de legitimação e gerenciamento de impressões. **Educação: Temas e Problemas**, Évora, ano 6, n. 12-13, p. 121-142, 2013. Disponível em: https://revistas.uevora.pt/index.php/educacao/article/view/20. Acesso em: 11 ago. 2026.

CUNHA, Luiz Antônio. O ensino profissional na virada do século. *In*: CUNHA, Luiz Antônio. **O ensino profissional na irradiação do industrialismo**. 2. ed. São Paulo: Editora UNESP; Brasília, DF: FLACSO, 2005. p. 270.

LAVAL, Christian. **A escola não é uma empresa**: o programa neoliberal para a instrução pública. Londrina: Planta, 2004. (Introdução e Parte 1: A produção do capital humano a serviço da empresa).

MANFREDI, Silvia Maria. Trabalho, profissão e escolarização: revisitando conceitos. *In*: MANFREDI, Silvia Maria. **Educação profissional no Brasil**: atores e cenários ao longo da História. Jundiaí: Paco Editorial, 2017.

NÓVOA, António. **Os professores e a sua formação num tempo de metamorfose da escola**. Lisboa: Universidade de Lisboa, 2018. Mimeografado.

OLIVEIRA, Eliane Silva; SARAIVA, Karla. A aprendizagem ao longo da vida e a infinita reinvenção profissional. **Pro-Posições**, Campinas, v. 35, e2024c0405, 2024. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1980-6248-2023-0040BR. Acesso em: 11 ago. 2026.

RAMOS, Marise. A política de educação profissional no Brasil contemporâneo: avanços, recuos e contradições frente a projetos de desenvolvimento em disputa. *In*: CENTRO DE GESTÃO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS. **Mapa da educação profissional e tecnológica**: experiências internacionais e dinâmicas regionais brasileiras. Brasília, DF: CGEE, 2015.

SANDER, Benno. **Administração da educação no Brasil**: genealogia do conhecimento. Brasília, DF: Liber Livro, 2007. (Capítulo 2: Construindo quatro modelos de administração da educação; Capítulo 3: Paradigma multidimensional de administração da educação).

SILVEIRA, J. A.; SANTIAGO, S. B.; RODRIGUES, B. S. F. Formação continuada de professores para Educação Profissional e Tecnológica. **HOLOS**, Natal, ano 36, v. 3, e8642, 2020. Disponível em: https://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/8642/pdf. Acesso em: 11 ago. 2026.

TARDIF, Maurice. Saberes, tempos e aprendizagem do trabalho no magistério. *In*: TARDIF, Maurice. **Saberes docentes e formação profissional**. 17. ed. Petrópolis: Vozes, 2014. cap. 2, p. 56-111.

ZABALA, Antoni. A organização dos conteúdos. *In*: ZABALA, Antoni. **Enfoque globalizador e pensamento complexo**: uma resposta para a escola atual. Porto Alegre: Artmed, 2002. cap. 6.

ANEXO 10-A: Termo de Anuência

(Entrega obrigatória na matrícula dos candidatos aprovados)

PAPEL TIMBRADO DO ÓRGÃO/EMPRESA

Data: ___/___/___

TERMO DE ANUÊNCIA

Declaramos que o(a) funcionário(a) _____, ocupante do cargo de _____, tem a nossa anuência para frequentar o Curso de (**nome completo do curso**), compatibilizando as suas atividades em nossa empresa/instituição com a frequência nas atividades acadêmicas do curso, ofertado pela Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Nome Completo do Responsável pelo Termo

Cargo

Assinatura

ANEXO 10-B: Termo de Responsabilidade

(Entrega obrigatória na matrícula dos candidatos aprovados)

Data: ___/___/___

TERMO DE RESPONSABILIDADE – trabalhador autônomo, profissional liberal, empresário ou sócio de pessoa jurídica

Eu, _____, CPF nº _____, declaro ser trabalhador autônomo, profissional liberal, empresário ou sócio/proprietário da empresa _____, CNPJ nº (se houver) _____, me comprometo a compatibilizar as atividades da minha empresa com a frequência nas atividades acadêmicas do Curso de (**nome completo do curso**), ofertado pela Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

_____

Assinatura

ANEXO 10-C: Termo de Responsabilidade

(Entrega obrigatória na matrícula dos candidatos aprovados)

Data: ___/___/___

TERMO DE RESPONSABILIDADE (não exercendo atividade profissional)

Eu, _____, CPF nº _____, informo não estar exercendo no momento atividade profissional e me comprometo a cumprir as atividades acadêmicas do Curso de (**nome completo do curso**), ofertado pela Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

_____

Assinatura

Anexo(s):

Edital conjunto Mestrado Doutorado Educacao 2027 versao final.pdf

SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

DIRETORIA DE FOMENTO À CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

DECISÃO - EDITAL FOMENTO CULTSP- PNAB Nº 23/2025

PROCESSOSEI: 010.00008724/2025-21

INTERESSADO: Diretoria de Fomento à Cultura, Economia e Indústria Criativas

ASSUNTO: EDITAL FOMENTO CULTSP- PNAB Nº 23/2025 - Plano de Trabalho para Espaços Culturais

DECISÃO

A Diretoria de Fomento à Cultura, Economia e Indústrias Criativas, no exercício de suas atribuições e em observância ao dever de autotutela administrativa, vem, por meio do presente, tornar sem efeito a decisão anteriormente proferida que habilitou os projetos abaixo relacionados, promovendo a revisão do ato administrativo de habilitação.

Após nova análise da documentação apresentada, verificou-se que os projetos não atenderam integralmente à exigência de envio da documentação complementar específica e correta requerida, nos termos do item 14.3.1 do Edital, razão pela qual os projetos abaixo relacionados passam a ser considerados inabilitados, em decorrência do não atendimento da exigência estabelecida no certame.

Torna-se sem efeito, igualmente, a formalização e a assinatura dos respectivos Termos de Execução Cultural nº 0592/2026 em razão da revisão do ato de habilitação que lhes deu fundamento, permanecendo os projetos sujeitos às disposições do Edital e às providências decorrentes da presente decisão.

PROJETOS INABILITADOS

Ordem	Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente Nome	Proponente Cidade	Nota Final	Autodeclaração em CotaAfirmativa	Forma de Ingresso
1	23/2025-1764.9739.2371	Cultura e Dignidade: Ampliação e Conexão de Saberes no Espaço Identidade Periférica	Organização Social Identidade Periférica	São Paulo	8.23	Sim	Pessoa indígena

Diante disso, e considerando a necessidade de assegurar a observância das regras estabelecidas no Edital e a isonomia entre os participantes, fica reaberto o prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do item 18.1 do Edital, sendo admitida a apresentação de recursos até às 23h59 do dia 27/08/2026 conforme os procedimentos estabelecidos no certame.

Ressalta-se que a presente revisão decorre do exercício do poder-dever de autotutela da Administração Pública, com vistas à correção do ato administrativo e à observância das disposições editalícias aplicáveis.

Publique-se.

Diretoria de Fomento à Cultura, Economia e Indústrias Criativas

Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo

CONVOCATÓRIA DE SUPLENTES PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL FOMENTO CULTSP - PNAB Nº 24/2025

PROCESSOSEI : 010.00008725/2025-75

INTERESSADO: Diretoria de Fomento à Cultura, Economia e Indústria Criativas

ASSUNTO: Edital Fomento CultSP - PNAB nº 24/2025 - Apoio à circulação e temporada de espetáculos de teatro

CONVOCATÓRIA DE SUPLENTES

PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

A Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, **torna pública a convocação de suplente para celebração do Termo de Execução Cultural**, nos termos do Edital Fomento CultSP – PNAB nº 24/2025.

Considerando: